



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37 /2025

Protocolo de Recebimento nº 37 /2025

Recebi em 03/06/25 AS 13 H 47 MIN.

Servidor

Yasle Jéssica

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Assistente Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período:

- a) (01) um **Assistente Social** (Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe), com carga horária de 30h semanais;

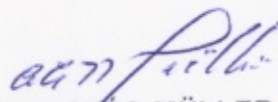
Art. 2º O processo seletivo de contratação dos profissionais de que trata esta Lei poderá prever a inscrição para cadastro reserva (CR).

Art. 3º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente ao constante no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dado pela Lei Municipal nº 673/2004, de 05/01/2004 e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, disposto na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
03 DE JULHO DE 2025.


CLAITON CLEO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

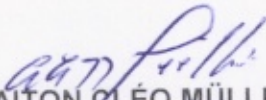
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de Assistente Social, com abertura de processo seletivo para contratação.

A referida contratação emergencial se dá pela necessidade de profissional da área devido a exoneração da servidora que anteriormente ocupava a vaga. O profissional a ser contratado realizará atendimento de alunos e famílias da rede municipal de ensino junto a E.M.E.F. Alfredo Schlesner – Centro Pedagógico Educacional Especializado.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista a necessidade de contratação para continuidade dos atendimentos.

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

